



DECRETO Nº. 5605, de 23 de agosto de 2016

Inclui o inciso IV ao artigo 11º do Decreto nº 5.105, de 22 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, ANTONIO LUIZ COLUCCI, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11º do Decreto nº 5.105, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.º

IV - Os livros fiscais do tomador e do prestador deverão ser encerrados de ofício no dia 06 (seis) de cada mês”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhabela, 23 de agosto de 2016.

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e afixado na data supra no lugar de costume. SAJ/LHHA/crbr.